



Câmara Municipal de Anadia

ATA N.º 10/2022 EXECUTIVO 2021/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: vinte e oito de abril de dois mil e vinte e dois

INÍCIO: nove horas e trinta e oito minutos

TERMO: onze horas e trinta minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: João José Nogueira de Almeida

Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Jennifer Nunes Pereira (em regime de tempo inteiro)

Jorge António Tavares de São José

André Miguel Matos Beja Henriques

Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriênio dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a décima reunião, ordinária pública, de dois mil e vinte e dois, do Executivo eleito para o quadriênio dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e cinco, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, João José Nogueira de Almeida, Jennifer Nunes Pereira, Jorge António Tavares de São José, André Miguel Matos Beja Henriques e Lino Jorge Cerveira Pintado.---

---- Não participou na reunião o Senhor Vereador do MIAP, Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, por motivo de representação do Município de Anadia, conforme informação prestada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal na sequência da comunicação apresentada pelo Senhor Vereador.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela trabalhadora, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião ordinária quando eram nove horas e trinta e oito minutos.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

(nos termos do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal de Anadia, e do n.º 2, do artigo 49.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

---- **NUNO RICARDO MAGALHÃES DE SOUSA:**-----

---- Para intervir no período destinado a intervenção do público, inscreveu-se o cidadão Nuno Ricardo Magalhães de Sousa, residente na rua dos Olivais, na cidade de Anadia. Em representação do Núcleo da Iniciativa Liberal Anadia, o cidadão apresentou-se à reunião pública do Executivo Municipal para expor algumas questões que considera pertinentes, as quais se encontram vertidas em documento anexo à presente ata.-----

---- O cidadão começou por agradecer a disponibilidade da Senhora Presidente da Câmara Municipal para receber o Núcleo da Iniciativa Liberal Anadia, no início de março, relativamente à questão da Ucrânia. Aproveitou, ainda, para agradecer a disponibilidade que a Senhora Presidente tem demonstrado na resposta às questões colocadas pelo Núcleo da Iniciativa Liberal Anadia via *mail*.-----

---- Sublinhando defender a descentralização político-administrativa como forma de adequar o poder político e administrativo à satisfação das necessidades das pessoas, o representante do Núcleo da Iniciativa Liberal Anadia sugeriu à Senhora Presidente da Câmara Municipal a apresentação de uma proposta ao Executivo Municipal no sentido de as reuniões ordinárias públicas poderem ser realizadas em outros locais do concelho, e de as mesmas terem transmissão *online*, de forma a serem acessíveis a todos, em direto ou em arquivo, disponibilizadas em plataformas. Sugeriu, ainda, à Senhora Presidente a realização das reuniões ordinárias públicas em horário pós laboral, para uma efetiva participação pelos interessados, sugerindo, outrossim, no caso de serem mantidos os atuais horários, a possibilidade de as mesmas serem transmitidas através de um sistema de videochamada ou videoconferência, facultando a participação dos cidadãos por esses meios.-----

---- A finalizar o tema reuniões, e com referência ao Regimento da Câmara Municipal de Anadia, disse pensar encontrar-se em falta, no sítio do Município de Anadia na internet, a publicitação das reuniões ordinárias públicas dois dias úteis antes da sua realização.-----

---- Sobre a questão das reuniões ordinárias públicas, a Senhora Presidente da Câmara Municipal recordou que as mesmas se encontram publicitadas, desde o início do mandato, no sítio do Município de Anadia na internet, e apenas quando existe alteração de datas é publicitado edital a anunciar essa alteração. Ainda assim, antecipou que, de acordo com a sugestão do cidadão, poderia ser pensada, quando muito, a colocação, na véspera, de uma mensagem nas redes sociais do Município sobre a sua realização. Não obstante, afirmou que as pessoas, a qualquer momento, podem solicitar o agendamento de reunião para apresentar as suas questões, dúvidas, ou outras.-----

---- Em conclusão, sublinhou que existem vários meios à disposição, que não exclusivamente as reuniões ordinárias públicas, que implicam, necessariamente, a deslocalização de alguma logística que se revela de difícil concretização, e não conforme com o desejável. Disse, ainda, registar e sinalizar a sugestão, ainda que não colocando de parte qualquer realização de reunião fora do Edifício dos Paços do Concelho de Anadia, nas Juntas de Freguesias, apesar de a logística não ser a mesma daquela que se encontra disponível no Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Continuando, o cidadão passou a falar da temática sobre o abastecimento de água. Suportando-se dos parâmetros definidos pela Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR) para perdas reais de água, e dos dados disponibilizados referentes ao período dois mil e dezoito/dois mil e dezanove (2018/2019), colocando o Município de Anadia no top quatro dos municípios que apresentam mais perdas de água por dia, e bem assim do procedimento desenvolvido pelo Município para Controlo e Redução de Perdas no Sistema de Distribuição e Adução de Água no concelho de Anadia, o representante da Iniciativa Liberal Anadia perguntou à Senhora Presidente se o sistema a implementar abrangeria todo o município e permitiria otimizar o controlo de fugas na rede. Ainda sobre a temática, questionou qual o motivo para o Município recorrer a uma empresa para executar obras de remodelação ou substituição na rede, quando dispõe de vinte e oito trabalhadores afetos a esse setor, interrogando, também, sobre o modo de funcionamento do sistema, que apelidou de gestão inteligente, o verdadeiro custo da sua implementação, e também se a operacionalização do sistema retirará Anadia da lista dos Municípios que mais perdas de água apresentam por dia. Aproveitou, também, para perguntar se a remodelação dos adutores e da própria rede de distribuição não deveria ser alvo de uma intervenção mais ampla e intensiva, e se a própria rede de saneamento estaria isenta de amianto.-----

---- No mesmo sentido, interpelou a Senhora Presidente sobre se já teria sido elaborado um plano para contratação de pessoal, mais qualificado para o que se exige em obras e manutenção da rede, ou um plano para otimizar, em termos de formação ou mobilidade, o número de trabalhadores ao serviço, e subcontratar uma empresa especializada para executar as obras de manutenção necessárias, mantendo-se o Município como gestor da rede, e passando a gerir, a monitorizar e a fiscalizar.-----

---- Consideradas todas as questões apresentadas relativamente à temática abastecimento de água, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por falar do número de trabalhadores afeto ao setor, referenciado pelo cidadão, para dizer que efetivamente se revela um número insuficiente para dar resposta a tantas solicitações e aos diversos serviços a prestar no âmbito dos sistemas de água e de saneamento. Entretanto, confirmou a contratação de uma empresa para reparação de ramais para agilizar o serviço e evitar o maior tempo de fugas de água, apesar de o número de ramais a reparar ser inferior relativamente ao existente na época

de verão, ou até ao que existiu no passado, pelo facto de o universo de ramais substituído no concelho ser considerável, em resultado do investimento deveras significativo realizado pelo Município. Não obstante, referiu que, por norma, as reparações mais complexas em roturas nas condutas principais das redes de água são executadas pelos trabalhadores do Município de Anadia, com o acompanhamento dos técnicos.-----

---- Passando a falar do procedimento de Controlo e Redução de Perdas no Sistema de Distribuição e Adução de Água no concelho de Anadia, sublinhou tratar-se de uma candidatura aproveitada pelo Município de Anadia, que tem por base a instalação de um sistema de telegestão, preconizado há longos anos pela maioria no Executivo, e que foi passível de concretização com a candidatura apresentada. Não deixou de destacar o facto de constituir um investimento avultado, com uma comparticipação generosa, conseguida em resultado da capacidade do Município de andar à frente e ter um incremento nessa comparticipação.-----

---- Aproveitou para dar nota do ponto de situação do sistema, que adiantou estar praticamente concluído, apesar de alguns ajustamentos necessários, e dos testes a realizar para verificação de todas as ligações aos diversos locais. Concluindo que a pretensão do Município com o sistema de telegestão se prende em verificar e ter os alertas das roturas que possam existir na rede de distribuição, não deixou de mencionar um procedimento relevante, e que precedeu o investimento realizado pelo Município, que foi o cadastro da rede de água e de saneamento.-----

---- Em desenvolvimento do processo, e depois da implementação do sistema, antecipou que ocorreria a instalação de contadores inteligentes, situação que implicaria um outro investimento avultado por parte do Município, e que teria início com um projeto piloto a implementar em determinada zona, passível de ser devidamente monitorizado.-----

---- Entretanto, afirmou que o Município de Anadia iria continuar a fazer a gestão da água e do saneamento, cuja prestação de serviços resulta em alguma receita para a autarquia, com algum défice no saneamento e nos resíduos. Aproveitou para sublinhar que os preços praticados no Município de Anadia são resultado da gestão dessas redes, com a assunção de todos os encargos, nomeadamente com trabalhadores, com conservação de bens, com a substituição e reparação de equipamentos, entre outros, e ainda com o agravamento da faturação energética, bastante impactante nos setores de água e de saneamento.-----

---- Em oportunidade, recordou que os dados apontados pelo cidadão reportam aos anos dois mil e dezoito e dois mil e dezanove, sendo que, desde então, tem sido feito um investimento na instalação de contadores de água em espaços ajardinados, com sistemas de rega inteligente, apesar dos furtos de contadores que vêm acontecendo com regularidade, e dos desperdícios de água em resultado de episódios de danificação de equipamento. Todos os investimentos que vão sendo realizados é com o sentido de conseguir melhorar a eficácia do Município no combate às fugas de água, sublinhou.-----

---- A propósito da questão do amianto, a Senhora Presidente garantiu que não existe amianto na rede de saneamento, até porque é bastante mais recente e as primeiras a ser realizadas foi com recurso a grés.-----

---- **DAVID ARAÚJO:**-----

---- De seguida, e igualmente inscrito em representação do Núcleo da Iniciativa Liberal Anadia, o cidadão David Araújo, residente em Mogofores, passou a expor outras questões.-----

---- No atinente ao tema requalificação ambiental e paisagística da zona do Monte Crasto, o representante do

Núcleo da Iniciativa Liberal Anadia questionou a Senhora Presidente da Câmara Municipal sobre qual o projeto a executar e qual o valor suportado pelo Município de Anadia, interpelando, ainda, sobre a aprovação de fundos europeus, qual o valor efetivo da intervenção, por que motivo não foram disponibilizadas aos anadienses opções de requalificação, nomeadamente por via de referendo local ou de consulta pública, se foram realizados estudos sobre possíveis vestígios arqueológicos e pedido parecer à Direção Geral do Património Cultural para a realização da obra, e, por fim, a confirmar-se a existência de achados arqueológicos, da vantagem de criação de um Museu Monográfico do Monte Crasto, que teria como missão tutelar as ruínas, promover a sua exposição ao público e prosseguir a investigação arqueológica.-----

---- Em resposta ao primeiro tema exposto pelo representante do Núcleo da Iniciativa Liberal Anadia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por sublinhar tratar-se de um projeto de requalificação ambiental e paisagística da zona do Monte Crasto, pelo que será nesse sentido a intervenção do Município de Anadia, com os devidos cuidados, com as entidades que têm de intervir, com os custos acrescidos que tiverem de existir. Porém, reiterou, o objetivo da maioria no Executivo é a requalificação ambiental e paisagística do Monte Crasto, como sempre defendeu e continua a preconizar.-----

---- Em oportunidade, referiu que a questão do Museu não constitui novidade, até porque existe no espaço um palco que poderá ser aproveitado para fazer um centro interpretativo que conte um pouco a história do Monte Crasto.-----

---- Quanto à existência de vestígios, e não obstante o que é dito, afirmou que nada em concreto é apresentado, nomeadamente pelas entidades envolvidas, e com responsabilidade na matéria. Contudo, salvaguardou que havendo história impor-se-ia cuidá-la, e, nesse sentido, assegurou que iria ser desenvolvido trabalho com o objetivo de alcançar o melhor resultado, em observância às orientações dadas para o efeito.-----

---- Sobre os custos da intervenção, disse estarem identificados na empreitada, e aproveitou para antecipar que para a mesma foi apresentada uma candidatura aos fundos comunitários, ainda que o Município tenha de se adiantar, de forma a aproveitar a oportunidade de possível participação.-----

---- O cidadão, entretanto, questionou a Senhora Presidente da Câmara Municipal se haveria data prevista para o realojamento da Guarda Nacional Republicana nas novas instalações, ao que a Senhora Presidente da Câmara Municipal respondeu não dispor de data definida para a mudança, podendo, tão só, adiantar que o edifício se encontra praticamente concluído, estando a decorrer os arranjos exteriores. Ficando em falta mobiliário, disse estar a aguardar, para o efeito, orientações da Senhora Secretária de Estado.-----

---- Colocando uma segunda questão, relacionada com o Centro de Saúde de Anadia, o representante do Núcleo da Iniciativa Liberal Anadia perguntou se haveria data prevista para a mudança de instalações, questionando, ainda, se o prazo de dez meses para execução dos trabalhos e o valor de investimento de um milhão, trezentos e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos se manteriam, e se as antigas escolas estariam preparadas para receber pessoas com mobilidade reduzida.-----

---- Com respeito às questões expostas sobre o Centro de Saúde de Anadia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal deu nota de que os serviços seriam deslocados quando se encontrar concluída a intervenção que decorre na Escola Secundária de Anadia, estimando que tal ocorra durante o mês de maio, em articulação e cumprindo os requisitos e o programa funcional definido pelo ACeS Baixo Vouga, com as condições adaptadas

para receber público e, dessa forma, cumprir as orientações.-----

---- Por fim, e relativamente ao Concurso Público para Atribuição do Direito de Exploração do estabelecimento “Espumateria do Parque”, localizado no Parque Urbano de Anadia, o cidadão interpelou a Senhora Presidente da Câmara Municipal sobre a existência de propostas ou interessados, da possibilidade de alargar o ramo de atividade àquela que se encontra mencionada no caderno de encargos (comércio de petiscos e bebidas), tendo em consideração a limitação estabelecida para comercialização de cinco vinhos espumantes certificados com denominação de origem controlada DOC Bairrada e/ou IG Beira Atlântico, e, mantendo o ramo de atividade, da possibilidade de organização de um número mínimo de eventos anuais com vista à promoção dos vinhos, caves e/ou castas, em alternativa à obrigatoriedade de o contraente promover a comercialização referenciada.-----

---- Quanto a este último tema, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que o procedimento se encontra em fase de contrato, e que o adjudicatário terá de cumprir as regras definidas no caderno de encargos aprovado em sede de procedimento por concurso público.-----

---- **VEREADOR DO MIAP, LINO JORGE CERVEIRA PINTADO:**-----

---- No seguimento das intervenções concretizadas pelos representantes do Núcleo da Iniciativa Liberal de Anadia, interveio o Senhor Vereador do MIAP, Lino Pintado, para transmitir a sua opinião sobre a operacionalização das reuniões públicas do Executivo Municipal, nomeadamente das questões apresentadas no período destinado a intervenção do público. Explicando, observou que o que preside a uma reunião pública do Executivo são os problemas em concreto dos munícipes, e, no caso em particular, os cidadãos apresentaram-se enquanto representantes do Núcleo da Iniciativa Liberal de Anadia. Sublinhando que a Senhora Presidente e o Executivo em permanência teriam toda a disponibilidade, gosto e obrigação em prestar os esclarecimentos a todas as questões apresentadas por qualquer meio, transmitiu, no entanto, o seu entendimento sobre o que deve ser uma reunião pública do Executivo Municipal, com uma agenda definida no período da ordem do dia, e com a presença de mais pessoas para intervir no período destinado ao público. Assim, observou que, considerando o teor e o âmbito das interpelações dos representantes, enquanto partido político, aquele não seria o local indicado. Aquele local, acrescentou, seria indicado para cumprir uma agenda do Executivo e para percecionar as questões, em concreto, dos munícipes, aproveitando, ainda, para referir que, ao contrário da Assembleia Municipal de Anadia, o Regimento da Câmara Municipal não impunha limitação de tempo para a intervenção de cada munícipe.-----

---- **NUNO RICARDO MAGALHÃES DE SOUSA:**-----

---- Retomando a palavra, o cidadão Nuno Ricardo Magalhães de Sousa, em oportunidade, fez o enquadramento, no Regimento da Câmara Municipal de Anadia quanto às reuniões ordinárias públicas, e sua publicação dois dias antes.-----

---- Relativamente à questão dos valores da requalificação ambiental e paisagística da zona do Monte Crasto, referiu tratar-se dos valores que se encontram disponíveis no sítio do Município de Anadia na internet, e que constam da página noventa do orçamento municipal.-----

---- Respondendo diretamente ao Senhor Vereador Lino Pintado, sublinhou que as questões ali apresentadas estavam relacionadas com questões concretas que lhes eram colocadas por munícipes. Aproveitou, ainda, e suportando-se do Regimento da Câmara Municipal de Anadia, para dizer que o período de intervenção destinado

ao público tem uma duração de sessenta minutos, o qual poderá ser aumentado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, não limitando, ao contrário do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia, o número de participantes.-----

---- **VEREADOR DO PSD, JOÃO NOGUEIRA DE ALMEIDA:**-----

---- De seguida, tomou a palavra o Senhor Vereador do PSD, João Nogueira de Almeida, para transmitir que o PSD iria tomar boa nota da sugestão apresentada pela Iniciativa Liberal, quanto à possibilidade da transmissão *online* das reuniões do Executivo e da sua gravação, e bem assim da possibilidade de realização das reuniões em vários lugares do concelho. Adiantou, também, que iriam apresentar uma sugestão, à semelhança do que acontece em outras Câmaras Municipais, no sentido de as gravações das reuniões ficarem para a posteridade, e para dar nota do que efetivamente se passou, porque as atas muitas vezes não refletem o que efetivamente se passou, e os Vereadores do PSD têm votado contra as atas devido ao que pensam ser uma falha grave.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- A propósito da intervenção concretizada pelo Senhor Vereador do PSD, João Nogueira de Almeida, e da afirmação de falha grave, a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse tratar-se do entendimento de cada um, porquanto, sublinhou, a lei explica bem a forma de elaboração das atas, e essa forma estava a ser cumprida, acrescentou. Assim, atentou para a necessidade de investir algum cuidado nos termos utilizados para não transmitir a ideia de que estaria a ser feito algo ilegal, complementando tratar-se de opções, as quais não deixam de cumprir as regras. Contudo, reiterou, cada um teria a sua própria interpretação.-----

---- A Senhora Presidente aproveitou, ainda, para dizer que já foi preconizada a realização de algumas reuniões nas próprias Freguesias, mas, perante o contexto de pandemia vivido em território nacional, as reuniões nem sequer se podiam realizar. Apesar de tudo, e mesmo no anterior mandato, esclareceu que as reuniões não deixaram de ser realizadas, em cumprimento do definido, com os devidos cuidados, e sem comprometer a segurança dos intervenientes. Entretanto, e com algum alívio das restrições no pós pandemia, disse que a maioria no Executivo não deixaria de cuidar do seu propósito, ainda que nunca com as mesmas condições que se encontram disponíveis naquele Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, considerando toda a logística envolvida, e o facto de nem todas as Freguesias se encontram preparadas para tal. Concluiu, referindo tratar-se de opções a tomar no devido tempo.-----

---- **EUGÉNIO MANUEL DA SILVA CUNHA:**-----

---- Também para intervir no período destinado a intervenção do público, subscreveu o correspondente requerimento o munícipe Eugénio Manuel da Silva Cunha, residente no número noventa e três (93), da rua da Gândara, na localidade de Alféloas, União das Freguesias de Arcos e Mogofores. O munícipe apresentou-se à reunião para transmitir o seu desagrado relativamente ao Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia, pela proximidade do mesmo à sua habitação, que não lhe permite ter o sossego que o levou a construir naquele local. Afirmou nada ter contra os animais, até porque tem um cão e cavalos na sua propriedade, mas assegurou que cumpre todas as regras e respeita toda a gente. Porém, reiterou que deixou de ter tranquilidade com a entrada em funcionamento do CROAC, pelo que disse que gostaria que a Senhora Presidente lhe dissesse como poderia recuperar a sua tranquilidade, e o que lhe poderia dar como segurança para permanecer sossegado no local em que investiu.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- Atenta a intervenção do munícipe, a Senhora Presidente da Câmara Municipal afirmou que o Município de Anadia também estava a cumprir as regras, assim como o munícipe estaria a cumprir todas as regras, como tinha afirmado. Aproveitou para recordar que as queixas do munícipe remontavam aos cães que se encontravam nas boxes instaladas no estaleiro municipal, provavelmente bem mais próximo da sua habitação do que o atual CROAC, concluindo, assim, que a questão do munícipe não era com o Centro entretanto construído, mas muito anterior. Esclareceu, ainda, que o projeto de construção do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia tinha sido aprovado, em cumprimento das regras em vigor, e em local em que é permitida a instalação de um equipamento dessa natureza.-----

---- **JOSÉ CERVEIRA LAGOA:**-----

---- Ainda no período destinado a intervenção do público, tomou a palavra o cidadão José Cerveira Lagoa, residente no número sessenta e seis (66) da Estrada dos Poços, na localidade de Aguim, União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, que se inscreveu para o efeito, subscrevendo o requerimento ao abrigo do n.º 5, do artigo 4.º, do Regimento da Câmara Municipal de Anadia. O cidadão começou por transmitir que apoia o movimento preconizado por um grupo que defende a construção de uma rotunda no Peneireiro, cujos elementos não se puderam apresentar à reunião para expor o assunto. Não obstante, e sobre o tema, o cidadão iniciou a sua intervenção dando nota do conhecimento real de quem utiliza aquele cruzamento, e do histórico do projeto de construção de uma rotunda no local, que remonta aos tempos em que era Presidente de Junta de Freguesia. Sublinhando a gravidade da situação que aquele cruzamento apresenta, e onde pretendem ver construída uma rotunda, de forma a minimizar os perigos decorrentes da falta de visibilidade no local, e bem assim as ocorrências que ali têm resultado em consequências graves para os seus utilizadores, perguntou, em concreto, à Senhora Presidente da Câmara Municipal se teria proposto, ou faria intenção de propor, a celebração de um protocolo com a Infraestruturas de Portugal, para adiantar o processo, porquanto é do seu conhecimento que a obra em questão já teria sido orçamentada por duas vezes. Finalizou a sua intervenção, dizendo que gostaria de conhecer a opinião da Senhora Presidente sobre o tema.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- Em resposta, a Senhora Presidente passou a apresentar os factos que revestem a situação em causa. Começou por referir que a Infraestruturas de Portugal, entidade que tutela a gestão da Estrada Nacional, o tem feito de forma negativa, porquanto, para além da questão da rotunda, não assegura o bom estado do pavimento nas vias que atravessam o concelho de Anadia, situação reiteradamente reivindicada pelo Município de Anadia. Pronunciando-se sobre a questão da rotunda em particular, já antiga, concordou, confirmou a publicação, em Diário da República, da implantação da rotunda, de um estudo prévio, e da proposta apresentada pelo Município de Anadia à tutela, no sentido de o próprio Município se assumir como promotor da obra, substituindo-se ao Estado, como procede em outras situações, cabendo à tutela ressarcir o Município do correspondente montante. Tendo em consideração que os projetos são elaborados pela Infraestruturas de Portugal, deu conta de que o pouco que existia no passado já tinha sido requalificado, tendo aquela entidade, entretanto, disponibilizado ao Município uma proposta de Acordo de Gestão, a subscrever entre as partes, com homologação da parte do Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT). A proposta de Acordo de Gestão, acrescentou, foi presente ao

anterior Executivo Municipal, e mereceu a concordância deste órgão, com a salvaguarda da questão do montante, considerado insuficiente. Sublinhou, assim, que o Executivo estaria a assumir um compromisso sem conhecimento do projeto de execução pronto para lançar a obra a concurso, que nunca chegou a ser remetido ao Município de Anadia, assim como o respetivo caderno de encargos, e as necessárias estimativa orçamental e base de concurso para a obra a realizar.-----

---- Continuando a apresentar factos, a Senhora Presidente referiu que o ano dois mil e vinte e um chegou ao seu termo sem que o IMT tivesse visado o projeto. Atualmente, complementou, o IMT continua sem visar o projeto, e o Orçamento de Estado ainda não se encontra aprovado, tendo o Município recebido muito recentemente o projeto de eletricidade a fim de o encaminhar para a entidade para efeitos de aprovação, por forma a, posteriormente, ser anexado ao restante projeto de execução. Esse projeto estaria ainda para ser enviado ao Município, sendo sua expectativa de que fosse já acompanhado do Acordo de Gestão com o montante fechado, para poder ser assinado, o qual adiantou que também ainda não tinha chegado ao Município porque o IMT ainda não o tinha visado. Em conclusão, afirmou que o Município não pode lançar uma obra a concurso sem dispor das necessárias peças desenhadas e escritas, nomeadamente caderno de encargos, com as orientações que serão dadas pela Infraestruturas de Portugal, e sem o preço base fechado, que constará do Acordo de Gestão, pelo que disse aguardar esses elementos. Bem assim, disse aguardar a aprovação do respetivo projeto de eletricidade por parte da EDP, disponibilizando-se, contudo, a fazer a ponte e negociar com a EDP uma possível comparticipação de encargos respeitantes a execução de infraestruturas de iluminação, e na questão dos arranjos paisagísticos, como sempre aconteceu.-----

---- **JOSÉ CERVEIRA LAGOA:**-----

---- Antes de se ausentar, o cidadão José Cerveira Lagoa agradeceu a explicação facultada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal com referência ao tema objeto da sua intervenção naquela reunião ordinária pública, porquanto a informação de que dispunha não passava de um rol de dados contraditórios.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(nos termos do artigo 9.º do Regimento da Câmara Municipal de Anadia, e do artigo 52.º, do

Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

---- **SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- A iniciar o período de antes da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal deu a conhecer a comunicação apresentada pelo Senhor Vereador do MIAP, Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, a justificar a sua ausência na reunião ordinária pública do dia vinte e oito (28) de abril de dois mil e vinte e dois (2022), pelo facto de se encontrar em representação do Município de Anadia, a participar no Concurso de Vinhos *Portugal Wine Trophy*, a realizar na Madeira, entre os dias vinte e sete (27) de abril e um (01) de maio.-----

---- Entretanto, passou a apresentar uma proposta de voto de louvor a atribuir ao Anadia Futebol Clube, subscrita pela própria, a qual tinha sido previamente remetida aos Senhores Vereadores, encontrando-se em anexo aos documentos da reunião, e cujo teor se passa a reproduzir na íntegra:-----

---- “O desporto, na sua essência, exerce uma função de extrema importância na formação do ser humano, enquanto instrumento que complementa a sua educação, e contribui para a promoção da sua saúde e para a

melhoria da qualidade de vida.-----

---- Fundado em dezanove (19) de novembro de mil novecentos e vinte e seis (1926) por iniciativa de um grupo de sete anadienses ligados ao desporto, o Anadia Futebol Clube possui atualmente o estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos, cuja principal atividade é fomentar a prática desportiva.-----

---- Com noventa e cinco (95) anos de existência, celebrados no dia dezanove (19) de novembro de dois mil e vinte e um (2021), o Anadia Futebol Clube constituiu-se, assim, como a associação desportiva mais antiga do concelho de Anadia, relevante pela função e referência associativa.-----

---- Atualmente, esta associação conta com quinhentos e setenta e dois (572) sócios, e quatrocentos e cinco (405) praticantes de três modalidades federadas - basquetebol, futebol e hóquei em patins -, e de um escalão não federado – futebol veteranos.-----

---- O dinamismo do Clube, resultado de um intenso trabalho, dedicação e espírito de missão, concorreu para se destacar como uma instituição de referência, tanto no contexto regional, como no âmbito nacional, de que são prova os diversos títulos distritais e nacionais alcançados.-----

---- Este percurso foi melhorado com a mais recente conquista de equipa de futebol de Sub-19 do Anadia Futebol Clube. Esta equipa garantiu desportivamente a possibilidade de disputar o Campeonato Nacional da I Divisão de Sub-19, ao ficar classificada entre as três melhores na série sul do Campeonato Nacional da II Divisão, e o regresso ao escalão superior do futebol masculino na categoria de Sub-19.-----

---- Oportunamente, e cumprindo uma homenagem ao Clube pelo legado que detém, marcante no concelho de Anadia, o Executivo Municipal, em reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pelo Clube, e pelo exemplo e pela função que exerce enquanto formador de diversas gerações, atribuiu um voto de louvor ao Anadia Futebol Clube.-----

---- A conquista mais recente da equipa de Sub-19 vem fazer justiça e reforçar o reconhecimento desse trabalho.-----

---- Assim, proponho que o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e oito (28) de abril de dois mil e vinte e dois (2022), homenageie o Anadia Futebol Clube por ter assegurado desportivamente a possibilidade de a equipa de sub-19 disputar o Campeonato Nacional da I Divisão de Sub-19, reconhecendo, assim, o papel de divulgação e promoção do Município de Anadia no contexto desportivo regional e nacional, e o excepcional desempenho ao longo dos noventa e cinco anos de existência, dignificando o panorama socio desportivo do concelho de Anadia.-----

---- Relevando a excelência da sua prática desportiva, proponho, assim, que o Executivo Municipal aprove a atribuição de um voto de louvor ao Anadia Futebol Clube, saudando os jogadores, equipa técnica e dirigentes pelo trabalho, empenho, disponibilidade e dedicação, contribuindo, dessa forma, para engrandecer e elevar o Clube, e bem assim para projetar bem longe o nome de Anadia.”-----

---- Apresentado o documento e submetido à apreciação e votação do Executivo Municipal, o voto de louvor a atribuir ao Anadia Futebol Clube foi aprovado, por unanimidade.-----

---- **SENHOR VEREADOR DO PS, ANDRÉ HENRIQUES:**-----

---- Concretizando a segunda intervenção com enquadramento no período de antes da ordem do dia, o Senhor Vereador do PS, André Henriques, passou a apresentar algumas questões sobre variados temas. Iniciando a sua intervenção, falou da ata da reunião ordinária de vinte e quatro de março, no atinente ao ponto quatro

(“Realização de espetáculos musicais e respetiva logística de apoio ao Certame Feira da Vinha e do Vinho dois mil e vinte e dois (2022), entre os dias vinte e dois (22) e vinte e seis (26) de junho” – Proposta de aprovação de programa de procedimento e de caderno de encargos, de autorização de despesa, e de designação do Júri do procedimento por concurso público e do gestor de contrato). Nesse âmbito, disse ter lido, na altura, uma declaração de voto contra, a qual não se encontrava transcrita ou mencionada na respetiva ata, assim como não era feita menção ao suporte do seu sentido de voto. Sobre o assunto, questionou se teria ocorrido um lapso, ou se teria sido uma atitude deliberada, tendo sido, de imediato, esclarecido de que, efetivamente, tinha ocorrido um lapso na versão remetida aos Senhores Vereadores, o qual tinha sido prontamente corrigido, encontrando-se, inclusivamente, a versão correta disponibilizada na página do Município de Anadia na internet.-----

---- Continuando, o Senhor Vereador reiterou a temática relacionada com os trabalhos a decorrer no Gabinete de Atendimento às Empresas e ao Empreendedor, recordando a resposta oportunamente facultada pelo Senhor Vice-presidente, no sentido de que os serviços estariam em processo de reestruturação, nomeadamente quanto a recursos humanos, prevendo a sua conclusão durante o primeiro trimestre do presente ano. Tendo sido deliberado, há dois meses e meio, o início do procedimento regulamentar conducente à criação de regulamento de incentivos e benefícios fiscais do Município de Anadia, e perante a necessidade de revisão de alguns regulamentos, nomeadamente do apoio ao empreendedorismo, o Senhor Vereador perguntou à Senhora Presidente qual o ponto de situação daquelas matérias, se os serviços e regulamentos ainda estariam a ser reestruturados, e qual a data prevista para fechar aquelas matérias tão importantes.-----

---- Relativamente ao tema comércio, designadamente quanto ao apoio ao comércio local, que entende da maior necessidade, consideradas as dificuldades que atravessa, o Senhor Vereador voltou a questionar qual o ponto de situação do assunto, e reforçou a importância da ajuda a conceder pelo Município para o concelho, nomeadamente na vertente económica e de emprego.-----

---- Em oportunidade, o Senhor Vereador falou, ainda, do estado de degradação de alguns parques infantis, de lazer, e parques verdes, questionando se o Município estaria disponível para fazer um levantamento da condição desses equipamentos, uma vez que os mesmos não cumprem a legislação em vigor, nomeadamente em matéria de condições de segurança e de higiene, como tal definidas no Decreto-lei n.º 203/2015, de 17 de setembro, tendo apresentado alguns exemplos dessa situação. Sobre o tema, antecipou que, formalmente, enviaria fotos à Câmara Municipal sobre o estado em que se encontra o parque infantil localizado a cinquenta metros do Edifício dos Paços do Concelho, que consubstancia um exemplo, de muitos, de desleixo com esses espaços, adiantando, ainda, que na mesma missiva informaria a Câmara Municipal de que disporia de quinze dias para atuar nas situações urgentes, e que põem em causa a segurança dos utilizadores, maioritariamente crianças, findo o qual participaria à entidade fiscalizadora, a ASAE, essa e outras situações semelhantes. Nessa medida, afirmou que o ónus ficaria do lado do Município, de fechar, se assim entender, e de reparar, se assim entender, aqueles espaços, ou de depois lidar com o embaraço de tratar da situação com a entidade fiscalizadora.-----

---- **SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- Atentas as questões expostas pelo Senhor Vereador do PS, André Henriques, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por dizer que, com a ameaça feita pelo Senhor Vereador relativamente aos parques de lazer e infantis, mais parecia que tinha sido o Senhor Vereador a apresentar uma denúncia à ASAE, entidade

que, por coincidência, tinha vindo, recentemente, fiscalizar os espaços mencionados, tendo feito alguns reparos em parques infantis que nem sequer são da responsabilidade do Município de Anadia, e de situações que se encontram em propriedade privada. Aproveitou para informar que os espaços foram vedados, apesar de no dia seguinte as fitas já se encontrarem arrancadas, e que o próprio Presidente de Junta assumiu a responsabilidade de retirar equipamento.-----

---- Pronunciando-se sobre o exemplo mencionado pelo Senhor Vereador, do parque infantil localizado perto do Edifício dos Paços do Concelho, a Senhora Presidente aproveitou para dar a conhecer da necessidade de despende uma verba anual em investimento de requalificação do parque infantil, em resultado do desgaste, mas, principalmente, de muitas situações de vandalização, sinalizadas, mas que impulsionaram o pedido de reforço da vigilância à GNR, essencialmente a determinadas horas. Concluiu, referindo que o Município cumpriria todas as recomendações resultantes da fiscalização da ASAE, entidade que, adiantou, seria bem recebida, assim como qualquer outra entidade que se apresente por bem e disponível para ajudar e orientar o Município na melhor resolução das situações.-----

---- Reconhecendo a urgência na sua definição, aproveitou, ainda, para informar de que os regulamentos se encontram em fase de elaboração, de forma a serem cumpridos os procedimentos que se impõem de seguida, para efeitos de publicação definitiva e entrada em vigor, uma vez, também, cumprida a respetiva dotação em sede de orçamento municipal.-----

---- No mesmo sentido, e relativamente ao apoio ao comércio local, deu a conhecer alguns constrangimentos verificados ao nível dos recursos humanos afetos ao serviço de empreendedorismo, um importante setor de atividade do Município. Não obstante, informou que, mesmo com todas as limitações, continuam a ser realizadas visitas às empresas, para identificação das questões no local, para além de todo o trabalho que continua a ser desenvolvido nas próprias instalações.-----

---- **SENHOR VEREADOR DO PSD, JORGE SÃO JOSÉ:**-----

---- Também para intervir no período destinado a intervenção dos membros do Executivo, tomou a palavra o Senhor Vereador do PSD, Jorge São José, para colocar à consideração do Executivo uma questão de segurança rodoviária, relativamente a uma situação que tem ocorrido na rua das Flores, na cidade de Anadia, junto ao estabelecimento comercial ali existente da área da padaria/pastelaria e cafetaria. Constatou, assim, que, em resultado da redução do espaço de estacionamento do estabelecimento, em algumas alturas do dia, as pessoas são impelidas a estacionar em frente, provocando alguma dificuldade em atravessar a estrada. Em consequência, reportou que têm ocorrido algumas situações de perigo iminente, também porque as pessoas não recorrem à passadeira que se encontra uns metros acima, pelo que deixou o alerta para aquela questão, submetendo à consideração da Câmara Municipal e dos serviços técnicos a adoção de uma solução, que contribua para evitar uma qualquer ocorrência desagradável para todos.-----

---- **SENHOR VEREADOR DO PS, ANDRÉ HENRIQUES:**-----

---- O Senhor Vereador do PS, André Henriques, interveio, de novo, para afirmar que não tinha feito qualquer denúncia à ASAE, nem qualquer ameaça na sua intervenção, tratando-se, apenas, do culminar de um processo que vem sendo motivo de alerta da parte do PS, e cuja única preocupação reside na segurança das crianças.-----

---- **SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal aproveitou para acrescentar um esclarecimento à questão abordada pelo Senhor Vereador do PS, André Henriques, sublinhando que o Município de Anadia tem preocupação diária com a segurança em qualquer espaço, e que as questões que vão surgindo são resolvidas oportunamente. Reforçou, ainda, o investimento que vem sendo feito pelo Município de Anadia no parque infantil localizado junto à Praça da Juventude, na cidade de Anadia, e bem assim em muitos outros, destacando, também, a comparticipação igualmente concretizada pela autarquia na requalificação de parques infantis, nomeadamente nas instalações de algumas associações do concelho.-----

---- Sobre o alerta deixado pelo Senhor Vereador do PSD, Jorge São José, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que, apesar da faixa de estacionamento existente em um dos lados e um reduzido parque de estacionamento do próprio estabelecimento, se apercebe do estacionamento que ocorre de forma desordenada, o que dificulta um pouco mais a circulação automóvel no local, e que dá origem a algum descuido das pessoas no atravessamento da via. Aproveitou para recordar que, em tempos, existiu uma passadeira e um sobreelevado próximo do estabelecimento, construídos a solicitação das pessoas, que teve de ser retirado em resultado das reclamações apresentadas, pelo facto de causar perturbações na sua tranquilidade e bem estar. A passadeira acabou por ser construída um pouco mais abaixo, no sobreelevado de acesso à rua das Cavadas e à rua das Cabines, e uma outra um pouco mais acima do estabelecimento, complementou. Não obstante, reconheceu a necessidade de proceder ao reforço da sinalização e à colocação de dissuasores de velocidade no local, afirmando ser essa a solução que entende mais viável.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(nos termos do artigo 10.º do Regimento da Câmara Municipal de Anadia, e do artigo 53.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

---- **ATAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA OITAVA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022), ORDINÁRIA, DO EXECUTIVO MUNICIPAL ELEITO PARA O QUADRIÉNIO DOIS MIL E VINTE E UM/DOIS MIL E VINTE E CINCO (2021/2025), REALIZADA NO DIA TREZE (13) DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022):**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata da Oitava Reunião** de dois mil e vinte e dois (2022), **Ordinária**, do Executivo Municipal eleito para o quadriénio dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e cinco (2021/2025), realizada no dia treze (13) de abril de dois mil e vinte e dois (2022), a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade, com a introdução das alterações propostas pela Senhora Vereadora do PS, Lúcia Pato, e pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Nos termos conjugados do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, com o n.º 3, do artigo 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo à Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual, o Senhor Vereador do PS, André Miguel Matos Beja Henriques, não participou na aprovação da ata, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.--

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- **I. “REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS E RESPECTIVA LOGÍSTICA DE APOIO AO**

CERTAME FEIRA DA VINHA E DO VINHO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022), ENTRE OS DIAS VINTE E DOIS (22) E VINTE E SEIS (26) DE JUNHO” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS AO PROCEDIMENTO, DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Em reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro (24) de março de dois mil e vinte e dois (2022), o Executivo Municipal determinou a abertura de um Procedimento por Concurso Público para “Realização de espetáculos musicais e respetiva logística de apoio ao certame *Feira da Vinha e do Vinho* dois mil e vinte e dois (2022), entre os dias vinte e dois (22) e vinte e seis (26) de junho”.-----

---- Os respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos foram aprovados, nos termos exigidos no n.º 2, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, com um valor base de duzentos mil euros (€ 200.000,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- No mesmo sentido, o Executivo Municipal autorizou a despesa, e designou os elementos a integrar o Júri do Procedimento por Concurso Público, e bem assim o gestor do contrato.-----

---- Em conformidade, e-----

---- Considerando que, em desenvolvimento do procedimento determinado, que correu termos na plataforma eletrónica de compras públicas acinGov, os elementos designados para integrar o Júri do Procedimento por Concurso Público procederam à ordenação das propostas apresentadas no âmbito do mencionado procedimento, depois de cumprida a audiência prévia, nos termos do artigo 147.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 21 de janeiro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerando que, perante a apresentação e respetiva análise de uma pronúncia escrita, em sede de audiência prévia, o Júri deliberou não dar provimento ao solicitado pela exponente, conforme argumentado no Relatório Final entretanto elaborado, mantendo, assim, o teor e as conclusões descritas no Relatório Preliminar, e bem assim a ordenação das propostas, de acordo com mapa anexo ao sobredito Relatório Final;-----

---- Considerado, em consequência, o Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento, em resultado da análise das propostas apresentadas, que se encontra anexo à presente proposta, e que é remetido, em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, ao órgão competente para, nos termos do n.º 4, do mesmo artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, para efeitos de adjudicação da “Realização de espetáculos musicais e respetiva logística de apoio ao certame *Feira da Vinha e do Vinho* dois mil e vinte e dois (2022), entre os dias vinte e dois (22) e vinte e seis (26) de junho”;-----

---- De harmonia com o previsto no n.º 4, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, com base nos pressupostos e nas decisões que presidiram à deliberação de abertura do Procedimento por Concurso Público, e bem assim na proposta de decisão final elaborada pelo Júri respetivo, a aprovação das propostas apresentadas em sede de Relatório Final, e a adjudicação da “Realização

de espetáculos musicais e respetiva logística de apoio ao certame *Feira da Vinha e do Vinho* dois mil e vinte e dois (2022), entre os dias vinte e dois (22) e vinte e seis (26) de junho” à empresa “Exemplus International, Lda.”, pelo valor de cento e oitenta e sete mil e trezentos euros (€ 187.300,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Propõe, ainda, de acordo com o consagrado no artigo 98.º, do mencionado do Código dos Contratos Públicos, a aprovação da Minuta do Contrato de “Realização de espetáculos musicais e respetiva logística de apoio ao certame *Feira da Vinha e do Vinho* dois mil e vinte e dois (2022), entre os dias vinte e dois (22) e vinte e seis (26) de junho”.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, João Nogueira de Almeida e Jorge São José, e do Senhor Vereador do PS, André Henriques, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao setor de aprovisionamento da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **2. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Mapa de Pessoal, um importantíssimo instrumento de gestão e de planeamento dos recursos humanos, previsto anualmente, que visa assegurar as necessidades resultantes das atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução no Município, é elaborado nos termos do artigo 29.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), conjugado com o artigo 3.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, e prevê os postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das atividades das respetivas unidades e subunidades orgânicas.-----

---- No exercício da competência consagrada na alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e sete (27) de dezembro de dois mil e vinte e um (2021), aprovou o Mapa de Pessoal para o ano dois mil e vinte e dois (2022), sob proposta da Câmara Municipal, apreciada em sua reunião ordinária de nove (09) de dezembro de dois mil e vinte e um (2021).-----

---- Nos termos conjugados da alínea a), do n.º 2, do artigo 27.º, com o n.º 1, do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e ainda da alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, compete à Presidente da Câmara Municipal decidir e promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, ou seja, promover a abertura do respetivo procedimento concursal.-----

---- Nesses termos, e-----

---- Constatada a necessidade de abertura de procedimento concursal para recrutamento dos lugares a seguir indicados, cujas relações jurídicas de emprego público serão constituídas por tempo determinado e indeterminado:-----

---- - um (01) Assistente Operacional (Pedreiro), através da constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado, para colmatar necessidades do Serviço de Equipamentos, Mobilidade e Melhoria

Habitacional da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento;-----
---- - um (01) Assistente Operacional (Canalizador), através da constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado, para colmatar necessidades do Setor de Saneamento da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento;-----
---- - um (01) Assistente Operacional (Pedreiro), através da constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, para suprir necessidades do Setor de Saneamento da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento;-----
---- - dois (02) Assistentes Operacionais (Motorista de Pesados), através da constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado, para colmatar necessidades do Setor de Águas da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento;-----
---- - um (01) Assistente Operacional (Motorista de Pesados), através da constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado, para suprir necessidades do Setor de Gestão de Frota da Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota;-----
---- - um (01) Assistente Operacional (Tratorista), através da constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado, para colmatar necessidades do Setor de Gestão de Frota da Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota; e-----
---- - um (01) Assistente Operacional (Mecânica), através da constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado, para colmatar necessidades do Setor de Gestão de Frota da Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota;-----
---- Considerando que os postos de trabalho que se pretendem recrutar constam do Mapa de Pessoal para o ano dois mil e vinte e dois (2022), aprovado pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e sete (27) de dezembro de dois mil e vinte e um (2021), sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em sua reunião ordinária de nove de dezembro do mesmo ano;-----
---- Considerando, outrossim, que, por deliberação do Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária realizada no dia treze (13) de janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), e por meu despacho, exarado em vinte e um (21) do mesmo mês e ano, foi promovida a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, publicado por Aviso (extrato) n.º 2489/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 26, de 07 de fevereiro de 2022, tendo cessado por inexistência de candidatos à prossecução, ou por insuficiência de candidatos para ocupação da totalidade dos postos promovidos naquele procedimento concursal;-----
---- Considerando, ainda, que o posto de trabalho a constituir através de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, foi objeto de abertura de procedimento concursal, em cumprimento da deliberação e do despacho mencionados no parágrafo anterior, e igualmente publicado por Aviso (extrato) n.º 2488/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 26, de 07 de fevereiro de 2022, tendo havido, contudo, insuficiência de candidatos para ocupação da totalidade dos postos promovidos em sede do sobredito procedimento concursal;-----
---- Considerando que, verificada a situação prevista na alínea a), do n.º I, do artigo 58.º, da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), quanto à proposta de Lei do Orçamento do Estado para dois mil e vinte e

dois (2022), nos termos dos n.ºs 2 e 3, daquele artigo, é prorrogada para o ano económico de dois mil e vinte e dois (2022) – a partir de um (01) de janeiro de dois mil e vinte e dois (2022) até à entrada em vigor da Lei do Orçamento do Estado para dois mil e vinte e dois (2022) -, a vigência do Orçamento do Estado para dois mil e vinte e um (2021), aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, na sua redação atual, bem como dos Decretos de Execução orçamental, nos termos do Decreto-lei n.º 126-C/2021, de 31 de dezembro;-----

---- Considerando, nesse seguimento, e no que tange ao recrutamento de trabalhadores nas Autarquias Locais, que a Lei do Orçamento do Estado para o ano dois mil e vinte e um (2021) mencionada supra, no seu artigo 61.º, apenas impõe restrições aos Municípios que, em trinta e um (31) de dezembro de dois mil e vinte (2020), se encontravam na situação prevista no n.º 1, do artigo 58.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, ou seja, aos Municípios em situação de saneamento ou de rutura, os quais se encontram impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais, o que não é o caso do Município de Anadia;-----

---- Considerando que, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, o Município de Anadia dispõe de recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes dos recrutamentos que se visam promover, e não se encontra em situação de saneamento ou de rutura financeira, motivo pelo qual não se aplica o disposto no artigo 61.º, da Lei do Orçamento do Estado para dois mil e vinte e um (2021);-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, com base na informação prestada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, e nos considerandos expostos supra, que o Executivo Municipal delibere autorizar, nos termos do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), conjugado com o n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, a abertura de procedimentos concursais para recrutamento dos lugares indicados supra, cuja relação jurídica de emprego público será constituída por tempo indeterminado e determinado, e os postos de trabalho encontram-se previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Anadia para o ano dois mil e vinte e dois (2022).-----

---- Propõe, ainda, que o Executivo emita parecer favorável para que, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, possam ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo, ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao setor de administração e gestão de recursos humanos da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para proceder em conformidade.-----

---- **3. PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER SOBRE O PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DA FARMÁCIA ÓSCAR ALVIM:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A Câmara Municipal de Anadia é um órgão executivo de pessoa coletiva de âmbito territorial designada por

Município, que tem por missão um leque alargado de atribuições e competências, arraigada à prossecução do interesse público, e empenhada, em cooperação com as demais entidades públicas competentes, no desenvolvimento sustentado do concelho.-----

---- O Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

---- Nesse enquadramento, os municípios dispõem de atribuições de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio da saúde, prevista na alínea g), do n.º 2, do artigo 23.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada.-----

---- Em sete de abril do presente ano, a Direção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. comunica, em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 1.º, da Lei n.º 26/2011, de 16 de junho, que alterou o artigo 26.º, do Decreto-lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, que foi requerida àquele Instituto, ao abrigo do artigo 20.º, da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, a transferência de instalações da Farmácia Óscar Alvim, sita no rés do chão do Edifício Palmeira, no Largo Dr. Costa e Almeida, na cidade de Anadia, para a Fração identificada com as letras BE, do Bloco 4, do Edifício das Lajes, Estrada Nacional n.º 1, no lugar de Malaposta, da União das Freguesias de Arcos e Mogofores. Nesse sentido, solicita que, dentro do prazo legal de sessenta dias, lhe seja comunicado o parecer da autarquia sobre o pedido de transferência peticionado, informando que o mesmo deve ter em conta os critérios previstos no n.º 2, do artigo 26.º, do Decreto-lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 26/2011, de 16 de junho, nomeadamente no que diz respeito à acessibilidade das populações aos medicamentos.-----

---- O quadro legal atualmente em vigor, que regula o procedimento de Transferência de Localização de Farmácia, resulta de uma alteração introduzida em dois mil e onze ao Regime Jurídico das Farmácias de Oficina, alteração essa consagrada na Lei n.º 26/2011, de 16 de junho, que teve por objetivo salvaguardar o acesso das populações aos medicamentos, e ainda os interesses económicos dos proprietários, mandatando as entidades com maior proximidade às populações para participar no processo de avaliação da Transferência de Localização de Farmácias. Nesse enquadramento, a Câmara Municipal é convocada a emitir parecer, nos termos do n.º 4, do artigo 26.º, do Regime Jurídico das Farmácias de Oficina, o qual, quando desfavorável, é vinculativo.-----

---- Nesse contexto, e-----

---- Considerado o pedido apresentado pela Farmácia Óscar Alvim ao Presidente do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., ao abrigo do artigo 20.º, da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, no sentido da transferência de instalações da Farmácia Óscar Alvim;-----

---- Considerada a informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Sistemas de Informação Geográfica, Dr. Hugo Fonseca, no seguimento da comunicação remetida pelo INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., e considerados os dados disponibilizados;-----

---- Considerando que o local proposto para a transferência de localização pretendida integra uma edificação construída e licenciada pelo Município de Anadia, tendo sido emitido, para a fração identificada com as letras BE

o alvará de utilização n.º 38/1997, para comércio;-----

---- Considerando que o parecer a emitir pela Câmara Municipal, no prazo legal de sessenta dias contados a partir do dia sete de abril de dois mil e vinte e dois, deve ter em conta os critérios previstos no n.º 2, do artigo 26.º, do Decreto-lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Farmácias de Oficina;-----

---- Considerando, nesse sentido, que o parecer da Câmara Municipal sobre o pedido de transferência de localização da farmácia deve observar a necessidade de salvaguardar a acessibilidade das populações aos medicamentos, a sua comodidade, bem como a viabilidade económica da farmácia, e a melhoria ou aumento dos serviços farmacêuticos de promoção de saúde e do bem-estar dos utentes, em cumprimento do consagrado no n.º 2, do artigo 26.º, do mencionado Regime Jurídico das Farmácias de Oficina;-----

---- Considerados os principais aspetos apresentados pelo Chefe de Divisão, e vertidos na sua informação, que permitem proceder a uma ponderação dos critérios previstos no n.º 2, do artigo 26.º, do Regime Jurídico referido supra, e melhor compreender os fundamentos apresentados para a transferência de localização pretendida;-----

---- Atento o enquadramento mencionado supra, e-----

---- Considerando que as farmácias prosseguem uma atividade de saúde e de interesse público, e asseguram a continuidade dos serviços que prestam às populações, mediante a disponibilização de medicamentos e outros produtos farmacêuticos, a realização de serviços de promoção da saúde e do bem-estar dos utentes;-----

---- Considerando que, de acordo com os dados facultados pelo proprietário da Farmácia Óscar Alvim, o pedido de transferência de localização enquadra-se em uma situação de dificuldade económica do estabelecimento;-----

---- Considerando que a transferência de localização da Farmácia Óscar Alvim não prejudica as condições de acesso das populações aos medicamentos e sua comodidade;-----

---- Considerando, outrossim, que o proprietário propõe, na nova localização, a oferta de outros serviços farmacêuticos e de promoção da saúde e bem-estar dos utentes;-----

---- Considerada a conclusão apresentada pelo Chefe de Divisão, de que entende serem salvaguardados os interesses da população no acesso aos medicamentos;-----

---- Consideradas as atribuições do Município em matéria de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio da saúde, consagradas na alínea g), do n.º 2, do artigo 23.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;-----

---- Em face do exposto, e com base na informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que a Câmara Municipal de Anadia, de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 26.º, do Decreto-lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, na sua redação atualizada, emita parecer favorável à transferência de localização da Farmácia Óscar Alvim.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador do PS, André Henriques, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Planeamento e Sistemas de Informação Geográfica para proceder em conformidade.-----

---- 4. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DA TARIFA PREVISTA PARA O ESCALÃO MÉDIO DE CONSUMO APURADO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, ÀS SITUAÇÕES DE EVIDÊNCIAS DA EXISTÊNCIA DE ROTURA NA REDE PREDIAL:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- De harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios do ambiente e saneamento básico, previstas na alínea k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- No exercício das suas competências, a Câmara Municipal vem promovendo a execução de obras e a criação de condições que concorram para uma melhor qualidade de vida das populações, nomeadamente através da manutenção e/ou construção de infraestruturas de água e de saneamento.-----

---- Aprovado pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte (20) de abril de dois mil e dezoito (2018), sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de vinte e um (21) de fevereiro do mesmo ano, o Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água estabelece as regras a que obedece o serviço de abastecimento público de água aos utilizadores finais no Município de Anadia. O mesmo aplica-se em toda a área do Município de Anadia às atividades de conceção, projeto, construção e exploração dos sistemas públicos e prediais de abastecimento de água.-----

---- De harmonia com o artigo 16.º, do mencionado Regulamento, sempre que o serviço público de abastecimento de água se considere disponível, os proprietários dos prédios existentes ou a construir são obrigados a instalar, por sua conta, a rede de distribuição predial, e a solicitar a ligação à rede de distribuição pública de água, cabendo à Entidade Gestora, ao caso Município de Anadia, em conformidade com o disposto no artigo 29.º, a instalação dos ramais de ligação, sendo cobrada ao requerente a importância do respetivo custo de execução de ramais de ligação, conforme artigo 65.º.-----

---- Pela prestação do serviço de abastecimento de água são faturadas aos utilizadores as tarifas previstas na respetiva estrutura tarifária, consagrada no Capítulo V do Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água, encontrando-se sujeitos a essas tarifas todos os utilizadores finais que disponham de contrato, sendo estes classificados como domésticos e não domésticos.-----

---- Cabendo aos proprietários a responsabilidade de execução das redes de distribuição predial, o mencionado Regulamento consagra, outrossim, no seu artigo 38.º, a possibilidade de aplicação ao consumo apurado de acordo com as regras do artigo 62.º (*Estrutura tarifária*) do sobredito Regulamento os preços dos escalões tarifários respetivos e ao volume remanescente, mediante apresentação de evidências da existência de rotura na rede

predial, da tarifa prevista para o escalão médio de consumo apurado pela média das duas últimas leituras reais.----

---- Nessa constatação, e-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, compete à Câmara Municipal “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*”;-----

---- Considerados os pedidos apresentados e identificados em relação apenas à informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, anexa à presente proposta, datada de oito (08) de abril de dois mil e vinte e dois (2022), para beneficiar da aplicação da tarifa prevista para o escalão médio de consumo apurado pela média das duas últimas leituras reais, nos termos consagrados no n.º 4, do artigo 38.º, do Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água, devido a rotura confirmada;-----

---- Considerada a consequente informação, prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, datada do dia catorze (14) do mesmo mês de abril, através da qual confirma a existência de rotura na rede predial dos titulares dos pedidos elencados;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, de harmonia com o disposto no n.º 4, do artigo 38.º, do Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água, e perante a confirmação do Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, que o Executivo delibere no sentido da aplicação da tarifa prevista para o escalão médio de consumo apurado, no âmbito do sobredito Regulamento, às situações de evidências da existência de rotura na rede predial, e identificadas em listagem anexa às informações técnicas prestadas, deferindo, assim, os correspondentes pedidos.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao setor comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade-----

5. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DO COMPLEXO DESPORTIVO DE ANADIA POR PARTE DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A prática desportiva é um direito fundamental dos cidadãos, reconhecido na Constituição da República Portuguesa.-----

---- De harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe de atribuições nos domínios do património, cultura e ciência, dos tempos livres e desporto, da saúde, e da proteção civil, previstas, respetivamente, nas alíneas e), f), g) e j), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I

à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do diploma legal mencionado supra, compete à Câmara Municipal "...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças".-----

---- No exercício das suas atribuições, o Município de Anadia está vivamente empenhado em promover o bem estar social, cultural e desportivo de toda a população do concelho, através da disponibilização de espaços com condições para serem adaptados a esses fins.-----

---- A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, constituída em vinte (20) de dezembro de mil novecentos e trinta e três (1933), é uma instituição, de caráter humanitário, que se dedica e se distingue pelos serviços que presta à comunidade e à causa pública.-----

---- A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, através do seu Corpo de Bombeiros, é, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil (alínea a), do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atualizada), um agente de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias.-----

---- No exercício das suas atribuições, os elementos que constituem o seu Corpo de Bombeiros Voluntários são os principais e primeiros intervenientes na defesa, socorro e segurança dos cidadãos, sendo-lhes reconhecido o esforço, a entrega e a função que desempenham, no papel que assumem, de agentes da Proteção Civil.-----

---- Assumindo essa função, os Bombeiros Voluntários de Anadia desenvolvem uma relevante atividade de interesse público em prol da população Anadiense, no âmbito dos fins que prosseguem, para além da disponibilidade permanente para o Sistema de Proteção Civil, em geral, e para o Serviço Municipal de Proteção Civil de Anadia, em particular.-----

---- Na prossecução do Serviço Municipal de Proteção Civil de Anadia, assumido pelo Município de Anadia, em estreita articulação com os Bombeiros Voluntários de Anadia, é desenvolvida uma relevante atividade de interesse público em prol da população Anadiense, no âmbito dos fins que prosseguem, prestando os mais variados serviços de cariz social às populações e Instituições abrangidas na sua área de atuação própria, constituindo a sua exigência e operacionalidade um fator de segurança para as populações que serve.-----

---- Nessa constatação, e-----

---- Atendendo a que é dever da Câmara Municipal de Anadia cooperar, na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área, nas operações de socorro e assistência à população em geral, com especial relevância em situações de catástrofe e calamidade públicas;-----

---- Considerado o relevante interesse municipal da atividade desenvolvida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia;-----

---- Considerando que a prática desportiva e a conseqüente melhoria da condição física dos Bombeiros Voluntários de Anadia, para além de incrementar o bem-estar físico em termos individuais, potencia uma melhor prestação dos serviços que lhe estão atribuídos;-----

---- Considerando que a democratização do acesso ao desporto poderá e deverá ser protagonizada pelos diversos agentes locais e regionais, dada a sua proximidade às populações;-----

---- Considerando que é competência dos poderes locais proporcionar, não apenas de forma direta, como

também indireta, por interpostos colaboradores na área desportiva, a criação de oportunidades de prática desportiva aos seus cidadãos;-----

---- Considerando que uma adequada e racional utilização das diferentes valências das instalações desportivas, propriedade do Município de Anadia, constitui uma mais valia ao serviço da comunidade, nas vertentes escolar, social e desportiva;-----

---- Considerando que a disponibilização de uma instalação desportiva municipal, designadamente as Piscinas Municipais, por parte do Município de Anadia, permitirá, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, uma adequada prática que concorra para o melhor desempenho das suas funções;-----

---- Considerando que a utilização das instalações municipais desportivas identificadas supra foi protocolada com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, em dez (10) de março de dois mil e quinze (2015), a título precário e gratuito, por um período de cinco (05) anos;-----

---- Considerando que o período mencionado supra expirou, e, de acordo com o previsto na cláusula sexta do Protocolo então celebrado, um novo pedido deveria ser apresentado, com a antecedência de sessenta dias úteis, para efeitos de revisão da situação e eventual concessão de nova autorização, caso esta correspondesse também ao interesse municipal;-----

---- Considerado o pedido entretanto apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, no sentido da possibilidade de usufruir, gratuitamente, das Piscinas Municipais de Anadia, mediante a renovação do protocolo celebrado;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a celebração de um protocolo, entre o Município de Anadia e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, com vista à utilização, a título precário e gratuito, por parte dos Bombeiros no ativo, das Piscinas Municipais de Anadia.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desporto para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **6. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DO COMPLEXO DESPORTIVO DE ANADIA POR PARTE DO DESTACAMENTO TERRITORIAL DE ANADIA DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA:-**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A prática desportiva é um direito fundamental dos cidadãos, reconhecido na Constituição da República Portuguesa.-----

---- De harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe de atribuições nos domínios do património, cultura e ciência, dos tempos livres e desporto, da saúde, e da proteção civil, previstas, respetivamente, nas alíneas e), f), g) e j), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I

à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do diploma legal mencionado supra, compete à Câmara Municipal "...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças".-----

---- No exercício das suas atribuições, o Município de Anadia está vivamente empenhado em promover o bem estar social, cultural e desportivo de toda a população do concelho, através da disponibilização de espaços com condições para serem adaptados a esses fins.-----

---- A Guarda Nacional Republicana é uma força de segurança, de natureza militar, que tem por missão a prevenção e a manutenção da ordem pública, o combate aos ilícitos criminais, a prossecução da defesa e a garantia da integridade física e segurança de pessoas e bens, e, ainda, entre outras, a atribuição de socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza.-----

---- O Comando do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana promove a prática regular da atividade física no seio da instituição, desenvolvendo um conjunto de atividades de cariz desportivo, procurando garantir um estilo de vida saudável aos militares que ali desempenham as suas funções.-----

---- Em desenvolvimento desse procedimento, é promovida a prática de futebol, mediante a realização de jogos entre militares, que o Comando perspetiva ocorrer às quintas feiras, no período da manhã, sem periodicidade regular semanal, em razão de todo um conjunto de outras atividades que pretende realizar.-----

---- No mesmo sentido, é intenção do Comando proporcionar a prática de natação, no mesmo período, em grupos, nas Piscinas Municipais de Anadia. A concretização deste desiderato seria previamente concertada com os serviços municipais competentes, tendo por objetivo a melhoria da capacidade física dos militares.-----

---- Nessa constatação, e-----

---- Considerando que os Municípios, entre outras atribuições, desempenham um papel fundamental na salvaguarda dos interesses próprios das populações locais, cabendo-lhes, também, o dever de informação e cooperação com a GNR, na promoção da segurança e tranquilidade públicas;-----

---- Atendendo a que é dever da Câmara Municipal de Anadia cooperar, na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área;-----

---- Considerado o relevante interesse municipal da atividade desenvolvida pelo Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana;-----

---- Considerando que a prática desportiva e a consequente melhoria da condição física dos militares do Comando do Destacamento da GNR de Anadia, para além de melhorar o bem-estar físico em termos individuais, potencia a capacidade física dos militares, que em muito contribui para o espírito de entreajuda e equipa, e, consequentemente, para a prossecução de um desejável serviço público de qualidade;-----

---- Considerando que a democratização do acesso ao desporto poderá e deverá ser protagonizada pelos diversos agentes locais e regionais, dada a sua proximidade às populações;-----

---- Considerando que é competência dos poderes locais proporcionar, não apenas de forma direta, como também indireta, por interpostos colaboradores na área desportiva, a criação de oportunidades de prática

desportiva aos seus cidadãos;-----

---- Considerando que uma adequada e racional utilização das diferentes valências das instalações desportivas, propriedade do Município de Anadia, constitui uma mais valia ao serviço da comunidade, nas vertentes escolar, social e desportiva;-----

---- Considerando que a disponibilização de uma instalação desportiva municipal, designadamente as Piscinas Municipais e o Campo Sintético de Futebol Sete, por parte do Município de Anadia, permitirá, ao Comando do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, uma adequada prática que concorra para o melhor desempenho das funções dos seus militares, e perspetivará a prossecução do saudável relacionamento interinstitucional;-----

---- Considerado o pedido apresentado pelo Comandante do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, no sentido da disponibilidade, a título gratuito, das instalações do Complexo Desportivo de Anadia, nomeadamente o Campo Sintético de Futebol Sete e as Piscinas Municipais, para a realização de atividade física;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a celebração de um protocolo, entre o Município de Anadia e o Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, com vista à utilização, a título precário e gratuito, por parte dos militares da instituição, das instalações do Complexo Desportivo de Anadia, designadamente as Piscinas Municipais e o Campo Sintético de Futebol Sete.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desporto para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **7. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO NA CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ALTO RENDIMENTO DE ANADIA À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA E À ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE JUDO DE AVEIRO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- No exercício dessas atribuições, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência e dos tempos livres e desporto, previstas, respetivamente, nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, o Município de Anadia, empenhado em promover o bem estar de toda a população do concelho, em cooperar na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições na área, vem colaborando com inúmeras entidades, das mais diversificadas formas.-----

---- No mesmo sentido, o Município de Anadia vem promovendo ações, em parceria com diversas entidades, com o propósito de incentivar e proporcionar experiências aos munícipes que concorram para partilhar competências, conhecimento e boas práticas, e, dessa forma, melhorar a sua qualidade de vida.-----

---- Na prossecução desse desiderato, o Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar, em particular, as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas, e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho, não deixando, porém, de colaborar em iniciativas promovidas por outras instituições que se dedicam, igualmente, ao desenvolvimento de atividades de interesse municipal.-----

---- A Federação Portuguesa de Esgrima, enquanto pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, dotada de Utilidade Pública Desportiva, reconhecida no foro nacional e internacional, visa dirigir, promover e regulamentar a prática de esgrima em todas as suas vertentes, apostando, também, na sua promoção e divulgação.-----

---- No desenvolvimento dos seus objetivos e competências, a Federação irá desenvolver o Campeonato Nacional de Seniores, nos próximos dias vinte e um (21) e vinte e dois (22) de maio, no Centro de Alto Rendimento de Anadia. Concomitantemente, e com enquadramento nas comemorações do seu centésimo aniversário no presente ano dois mil e vinte e dois (2022), pretende realizar um jantar volante no dia vinte e um (21) de maio, destinado a todos os participantes no Campeonato.-----

---- Para efeitos de concretização da iniciativa, a Federação solicita a colaboração do Município de Anadia na disponibilização das instalações e possível apoio.-----

---- Outrossim, a Associação Distrital de Judo de Aveiro, que tem exercido uma ação importante na promoção da prática da modalidade de judo no Centro de Alto Rendimento de Anadia, pretende organizar, nos dias três (03) e quatro (04) de setembro próximos, uma formação internacional de treinadores de judo, que contará com a parceria da Associação Nacional de Treinadores da modalidade.-----

---- Para o efeito, e tendo em consideração que a promotora desportiva estima uma participação aproximada de cento e dez formandos, o Presidente da Associação solicita a colaboração do Município de Anadia na realização da sobredita iniciativa, traduzida na utilização das instalações desportivas do Centro de Alto Rendimento de Anadia, e no apoio em alojamento e oferta de jantar.-----

---- Em conformidade, e-----

---- Reconhecendo a ação da Federação Portuguesa de Esgrima na promoção da modalidade, e também enquanto Federação residente do Centro de Alto Rendimento de Anadia na divulgação daquele equipamento desportivo, e, por inerência, do concelho de Anadia;-----

---- Reconhecendo, outrossim, a intervenção da Associação Distrital de Judo de Aveiro enquanto entidade promotora da modalidade de judo no Centro de Alto Rendimento de Anadia, e o facto de a iniciativa que pretende desenvolver naquelas instalações desportivas potenciar a utilização de unidades hoteleiras do concelho, de forma a garantir alojamento aos participantes na formação de cariz internacional, organizadores e possíveis acompanhantes, bem como de serviços de restauração e similares existentes no concelho;-----

---- Considerando que o Município de Anadia tem prestado a sua colaboração, com o sentido de contribuir para a concretização de atividades consideradas de relevante interesse municipal;-----

---- Considerada a importância que as modalidades de esgrima e de judo representam para o Município, cuja prática se desenvolve nas instalações localizadas no concelho;-----

---- Considerando a aposta do Município na promoção do desporto, consolidada com a ampliação e manutenção

da rede de equipamento e infraestruturas desportivas, e, nesse sentido, o desígnio de se afirmar, cada vez mais, como Município do Desporto, reconhecido pelas distinções e classificações que vêm sendo alcançadas pelas diversas modalidades praticadas no concelho;-----

---- Considerados os pedidos de colaboração, apresentados pela Federação Portuguesa de Esgrima e pela Associação Distrital de Judo de Aveiro, para realização, respetivamente, de um jantar volante, no dia vinte e um (21) de maio, destinado a todos os participantes no Campeonato Nacional de Seniores, e de uma formação internacional de treinadores de judo, nos dias três (03) e quatro (04) de setembro próximos;-----

---- Considerado, também, que o Município de Anadia está vivamente empenhado em promover o bem estar de toda a população do concelho, em cooperar na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal, e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área, nomeadamente através do apoio a eventos que contribuem para projetar o concelho e as mais valias que tem para oferecer;-----

---- Consideradas as informações prestadas pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes, da Divisão de Desporto, nas quais submete à consideração superior o enquadramento dos pedidos apresentados, e a disponibilidade das instalações para os fins pretendidos;-----

---- Consideradas as competências materiais da Câmara Municipal, previstas nas alíneas o), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a colaboração do Município de Anadia na iniciativa a promover pela Federação Portuguesa de Esgrima, no dia vinte e um (21) de maio próximo, no sentido de autorizar a disponibilização, a título gratuito, das instalações do Centro de Alto Rendimento de Anadia, de forma a proporcionar a realização de um jantar volante para os participantes no Campeonato Nacional de Seniores, no âmbito das comemorações do centésimo aniversário da Federação.-----

---- Bem assim, propõe a colaboração do Município de Anadia na iniciativa a promover pela Associação Distrital de Judo de Aveiro, no sentido de autorizar a disponibilização, a título gratuito, das instalações do Centro de Alto Rendimento de Anadia, de forma a proporcionar a realização de uma formação internacional de treinadores de judo, nos dias três (03) e quatro (04) de setembro próximos.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desporto para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **I. INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA (ALUNOS DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENOTURISMO) – VISITA À BAIRRADA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Dirigente, Dr.ª Ana Castanheira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento da informação técnica prestada, no seguimento do pedido apresentado pela Comissão Científico Pedagógica da Pós Graduação em Enoturismo, do Instituto Politécnico da Guarda, através da qual dá conta da disponibilidade das instalações do Museu do Vinho Bairrada para efeitos de

realização de um *catering*, no dia vinte e três de abril, no âmbito de uma visita de estudo dos alunos de Pós Graduação em Enoturismo do Instituto à Região Demarcada da Bairrada, da qual faz igualmente parte uma visita ao espaço museológico. As atividades previstas no âmbito da visita de estudo foram realizadas de forma gratuita, por se tratar de estudantes de Enoturismo, e pelo facto de Anadia ser um dos Municípios da Região Demarcada da Bairrada, onde a área do turismo é mais abrangente e abundante.-----

---- **2. ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO – FEIRA NACIONAL DE AGRICULTURA “INOVAÇÃO E TECNOLOGIA”**:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pela Associação de Municípios Portugueses do Vinho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento da comunicação remetida pela Associação de Municípios Portugueses do Vinho, através da qual dá a conhecer o programa da Feira Nacional de Agricultura sob o tema “Inovação e Tecnologia”, que terá lugar entre os dias quatro (04) e doze (12) de junho de dois mil e vinte e dois (2022), e convida os Associados a estar presente no certame, conforme calendário associado à respetiva Região.-

---- **PROPOSTA DE APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES REFERENTES AOS PONTOS CORRESPONDENTES AOS ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO**:-----

---- Finalizados os assuntos da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs, nos termos n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a aprovação, em minuta, das deliberações referentes aos pontos correspondentes aos assuntos para resolução.-----

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as sobreditas deliberações em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- **DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO**:-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----